



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 54

**VETO Nº 03/23** - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 25/2023, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

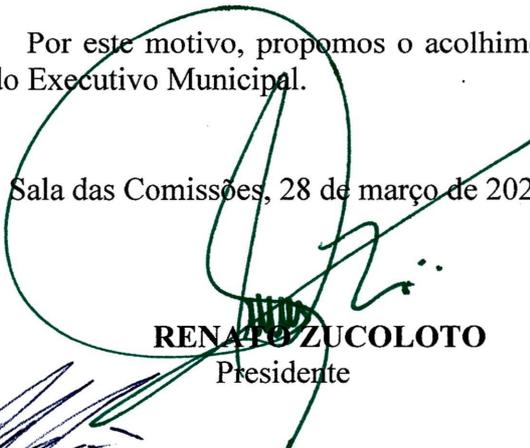
Trata-se de **Veto PARCIAL** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 2.624/2023 CM que encampa o Veto ora analisado, temos que o inciso XV do artigo 1º do Projeto de Lei nº 25/2023, indicando o nome de “Aurélio Mialich” para denominação de logradouro público já fora objeto da Lei nº 7.659/1997, inclusive já é nome de logradouro localizado no Loteamento Jardim Florestan Fernandes, conforme Decreto nº 343 de 28 de outubro de 1999.

Por este motivo, propomos o acolhimento do Veto Parcial ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 28 de março de 2023.

  
**RENATO ZUCOLOTO**  
Presidente

  
**MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES**  
Vice-Presidente

**BRANDO VEIGA**

  
**ZERBINATO**

**ANDRÉ TRINDADE**